

PAGAMENTO EM DUODÉCIMOS DOS SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL

Foi hoje publicada e entrará amanhã em vigor a Lei n.º 11/2013, de 28 de Janeiro, que define, para o corrente ano de 2013, regime especial de pagamento dos subsídios de férias e de Natal. Por efeito desta medida temporária, metade de cada um daqueles subsídios deve ser pago nos termos habituais, sendo a parte restante repartida pelos meses do ano civil.

O regime não se aplica:

- (i) quando tenha sido estabelecida a antecipação do pagamento dos mencionados subsídios por acordo anterior à entrada em vigor do novo diploma;
- (ii) caso o trabalhador declare não pretender dele beneficiar, de forma expressa e nos 5 dias posteriores à entrada em vigor da Lei. Nestes casos, os subsídios devem ser pagos de modo habitual;
- (iii) aos contratos de trabalho a termo ou de trabalho temporário, a menos que nisso acordem, por escrito, empregador e trabalhador.

*O trabalhador
pode manifestar preferência
por receber os subsídios
de modo habitual*

O empregador não está obrigado a comunicar aos trabalhadores a possibilidade de recusarem o pagamento em duodécimos, nem o prazo de que dispõem para essa opção, mas também não está impedido de o fazer.

Porque na data da entrada em vigor da Lei o processamento salarial de Janeiro já se encontrará concluído em muitas Empresas, o pagamento dos duodécimos dos dois subsídios respeitantes a este mês deve fazer-se em conjunto com os duodécimos relativos a Fevereiro.

Contacto

Luís Miguel Monteiro | lmonteiro@mlgts.pt



TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Morais Leitão, Galvão Teles,
Soares da Silva & Associados
Rua Castilho, 165, 1070-050 Lisboa
Tel.: 213 817 400 | Fax: 213 817 499
mlgtslisboa@mlgts.pt
www.mlgts.pt

A LexMundi Member



MLGTS LEGAL CIRCLE
INTERNATIONAL TIES WITH THE PORTUGUESE-SPEAKING WORLD

Procurando responder às necessidades crescentes dos seus clientes um pouco por todo o mundo, nomeadamente nos países de expressão portuguesa, a MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA estabeleceu parcerias institucionais com sociedades de advogados líderes de mercado em Angola, Moçambique e Macau.